



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE CAMPUS CRATEÚS

EDITAL Nº 19/2019 COEX-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO: CURSO BÁSICO EM BATERIA E PERCUSSÃO POPULAR

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE *Campus* Crateús, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de **23 a 27 de setembro de 2019**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: **Curso Básico em Bateria e Percussão Popular**.

1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.

1.2. São objetivos específicos do curso:

- Desenvolver o conhecimento básico da música, de seus elementos estruturantes e de suas técnicas;
- Desenvolver a técnica da bateria e percussão: técnicas de ‘pegada’ (grip), postura, psicomotricidade, independência e interdependência dos membros superiores e inferiores;
- Despertar a percepção musical;
- Conhecer alguns dos principais gêneros e estilos musicais.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de **20 (vinte) vagas**, divididas em duas turmas com 10 (dez) alunos cada, estando distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. Turma A:

- Número de vagas para a comunidade externa: 5
- Número de vagas para a comunidade interna: 5

2.1.2. Turma B:

- Número de vagas para a comunidade externa: 5
- Número de vagas para a comunidade interna: 5

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos

2.3. Será disponibilizada a mesma quantidade de vagas (20) para o **Cadastro de Reserva**, distribuídas de maneira semelhante às vagas descritas nos subitens 2.1.1 e 2.1.2

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:

a) Adolescentes, jovens e adultos, que atuam ou desejam atuar na área de música, com **idade igual ou superior a 16 anos**.

b) Jovens e adultos que já atuam no mercado de trabalho, nos diversos segmentos da música.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através da entrega do **Formulário de Inscrição** (disponível na recepção do *campus*) devidamente preenchido, no período de **23 a 27 de setembro de 2019 (ou até as vagas do Cadastro de Reserva serem totalmente preenchidas, o que pode vir a ocorrer antes do dia 27 de setembro)**, juntamente com a documentação comprobatória, no seguinte endereço: IFCE *Campus* Crateús (recepção): Avenida Geraldo Marques Barbosa, 567. Bairro Venâncios.

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE *Campus* Crateús.

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- **Documento de identificação com foto (original e fotocópia);**
- **CPF (original e fotocópia);**
- **Uma foto 3x4;**
- **Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);**

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE *Campus* Crateús nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

4.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.7. O IFCE *Campus* Crateús não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.1. O critério utilizado na seleção dos candidatos será a **ordem de inscrição**, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso.

5.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE *Campus* Crateús convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2.

5.3. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia **02 de outubro de 2019** nos seguintes locais:

a) Recepção do IFCE *campus* Crateús

b) Site do IFCE *Campus* Crateús: <https://ifce.edu.br/crateus/menu/concursos-e-selecoes-do-campus/editais-extensao>

5.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do *Campus* Crateús.

6. DAS MATRÍCULAS

- 6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.
- 6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.
- 6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

- 7.1. O curso possui carga horária de **60 horas**, com duração estimada de **05 (cinco) meses**, durante o período de **07 de outubro de 2019 a 17 de março de 2020**.
- 7.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no IFCE *Campus* Crateús, nos seguintes dias e horários:

Turma A: Segundas-feiras, das 15h às 18h;

Turma B: Terças-feiras, das 13h às 16h.

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

- 8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.
- 8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

TIPOS DE 'PEGADA' (GRIP):

- Pegada Moderna (modern Grip);
- Pegada tradicional (Traditional grip),
- Pegada Francesa (French Grip):
- Pegada Alemã (German Grip)
- Coordenação entre membros superiores e inferiores.
- Utilização de células rítmicas, explorando os folguedos da cultura popular.

PRÁTICA DE REPERTÓRIO

- Repertório para iniciação, células rítmicas iniciais aplicadas ao repertório popular básico.
- Leitura convencional ou não convencional
- Criação e improvisação individual e coletiva obras adaptadas para grupos de percussão.

- 8.3. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual **mínimo de frequência de 75%** (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o **percentual mínimo 60% de aproveitamento**.

9. DO CALENDÁRIO

- 9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
------------	-------

Publicação do edital	18 de setembro de 2019
Período de inscrição	23 a 27 de setembro de 2019 (ou até as vagas do Cadastro de Reserva serem totalmente preenchidas, o que poderá ocorrer antes do dia 27/09)
Divulgação dos candidatos classificados	02 de outubro de 2019
Início das aulas	07 de outubro de 2019
Previsão de término das aulas	17 de março de 2020

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao *Campus* Crateús reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do *Campus* Crateús, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *Campus* Crateús.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do *Campus* Crateús.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Silva Rocha, Coordenador de Extensão do campus Crateús**, em 17/09/2019, às 11:49, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aglodualdo Holanda Cavalcante Junior, Diretor Geral pro tempore do IFCE campus Crateús**, em 17/09/2019, às 15:02, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0987635** e o código CRC **1C9CD8CD**.